


| | | |
|---|---|----------------------------|
|  | Procedimento Operacional Padrão AUXILIO TRANSPORTE | Padrão Nº: T002 |
| | | Estabelecida em 28/11/2017 |
| Nome da Tarefa: Auxilio Transporte | Revisado em: 07/02/2022 | |
| Processo: Concessão do Auxílio Transporte aos servidores ativos da UNITAU | Nº da Revisão: 004 | |
| Resultados Esperados: Normatização da Concessão do Auxilio Transporte | | |
| <p>Segundo a Lei 7.418/1985 estabelece que o Vale-Transporte deve ser usado exclusivamente para este fim. A concessão do Vale-Transporte autoriza o empregador a descontar, mensalmente, do beneficiário que exercer o respectivo direito, o valor da parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu salário básico ou vencimento.</p> | | |
| <p>1. O teto para receber o Auxilio Transporte é de R\$ 3.280,40 (três mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos);</p> <p>2. O servidor perderá o benefício do Auxilio Transporte caso seja verificado seu uso com finalidade diferente do deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência (inclusive repasse/venda) ou caso o servidor forneça informações cadastrais incorretas para receber este benefício. Neste caso, o servidor deverá realizar o ressarcimento à Funcabes dos valores recebidos indevidamente e poderá ser processado judicialmente;</p> <p>3. Será descontado mensalmente dos servidores, no carregamento dos passes no cartão, o valor referente a 6% do vencimento relativo ao padrão B/7.</p> <p>4. As futuras recargas do cartão serão realizadas da seguinte forma: [Duas passagens diárias/recargas] x [Quantidade de dias efetivamente trabalhados] - [6% do padrão B/7(R\$838,11), igual a R\$50,29]</p> <p>Os valores decimais da recarga serão arredondados para mais uma recarga.</p> <p>Exemplo: Para quem usa transporte no valor de R\$3,90, trabalhou efetivamente 21 dias a recarga será de R\$117,00. Sendo: [R\$7,80] x [21 dias] = R\$163,80 Descontando R\$50,29 a recarga seria de R\$113,51, mas com o arredondamento será de R\$117,00.</p> <p>5. O benefício será concedido aos servidores que residem em idades limítrofes das cidades de Taubaté e Caraguatatuba.</p> <p>6. O valor do benefício a ser concedido aos servidores não é acumulativo, portanto, será realizada a gestão de crédito no cartão de cada servidor antes de ser inserido novo crédito. Caso tenha saldo remanescente do mês anterior, o valor a ser inserido de crédito será apenas complementado.</p> <p>Exemplo: Para o servidor que tenha direito a receber R\$ 117,00 de crédito. No mês anterior, restou de crédito em seu cartão R\$ 100,00. Portanto, na próxima recarga este servidor receberá R\$ 17,00 totalizando os R\$ 117,00 (R\$ 100,00 + R\$ 17,00) de crédito que teria direito naquele mês.</p> | | |
| | | |
| Elaborado: Prof. ^a Ma. Maria Angela Petrini Diretora Presidente | Aprovado: Conselho de Curadores da FUNCABES. Revisado:07/02/2022 | |